

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – ESTADO DE SÃO PAULO, REQUEIRO, a Vossa Excelência, nos termos do art. 112, inciso IV do Regimento Interno deste Poder Legislativo, a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA** da seguinte proposição:

a) Projeto de Lei Ordinária nº. 30, de 18 de novembro de 2025:
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO “KIT LANCHE – MAIS SAÚDE” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa:

Submeto à elevada apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Ordinária n.º 30, de 18 de novembro de 2025, que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO “KIT LANCHE – MAIS SAÚDE” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto tem por objetivo fornecer um kit lanche aos usuários dos serviços públicos municipais, notadamente àqueles que buscam tratamento de saúde fora do município de São José do Barreiro.

A iniciativa visa atender ao princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no inciso III, do art. 1º da Constituição Federal de 1988, dado que muitos pacientes são submetidos a viagens longas para tratamento de saúde em outras unidades do nosso estado, muitas vezes sem acesso à uma alimentação adequada, devido à logística dos transportes.

A proposta tem a finalidade de conceder um kit lanche ao paciente e ao seu acompanhamento, de modo que tenham acesso a uma alimentação equilibrada e possam se submeter exclusivamente ao tratamento de saúde, sem precisar buscar alimentos alternativos no decorrer da viagem ou do tratamento.

A concessão o kit proporcionará maior qualidade de vida aos usuários e acompanhantes que terão acesso a um alimento de qualidade e concedido de forma gratuita.

Ademais, é dever do poder público garantir a preservação da dignidade da pessoa humana, bem como o direito à saúde e à alimentação, de forma que tenha seu fim alcançado pela satisfação do interesse público e social.

Estando, pois, justificado o evidente interesse público de que se reveste a iniciativa, submeto-a ao exame dessa egrégia Casa Legislativa com a convicção de que receberá o habitual apoio.

Por fim, a urgência da tramitação da presente proposição se revela pelo evidente interesse público e social de que se reveste a iniciativa.

Diante do exposto, pela relevância social e do interesse público desta medida, solicitamos a apreciação e aprovação, em caráter de urgência, nos termos do art. 62, inciso XXIV da LOM e do art. 106, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Barreiro, do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

Assim sendo, conto mais uma vez com o valoroso apoio dos Nobres Edis para a aprovação do presente projeto de lei.

Sem mais, despeço-me com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal

À Câmara Municipal do Município de São José do Barreiro.

Ao Presidente do Poder Legislativo.

Vereador Daniel Correa Braga.